



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 296/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), no exercício vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>Ação</b>	<b>4.33</b>	<b>VIGILANCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1214</b>	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>Unidade</b>	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Subfunção</b>	305	Vigilância Epidemiológica		
<b>Programa</b>	4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
<b>Natureza</b>	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	77.000,00
		<b>Total de Recursos</b>	<b>R\$</b>	<b>77.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Ação</b>	<b>4.40</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>		
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1001</b>	Recursos Ordinários		
<b>Unidade</b>	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Subfunção</b>	301	Atenção Básica		
<b>Programa</b>	4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
<b>Natureza</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	77.000,00
<b>Total de Recursos Anulados</b>			<b>R\$</b>	<b>77.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

  
**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*